

DECRETO nº 09/2021.

Ementa: Decreta ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a “Quarta-Feira de Cinzas” é data religiosa bastante relevante no âmbito deste Município, por representar o início da Quaresma, e por essa razão tradicionalmente sempre foram fechados os órgãos públicos nessa data;

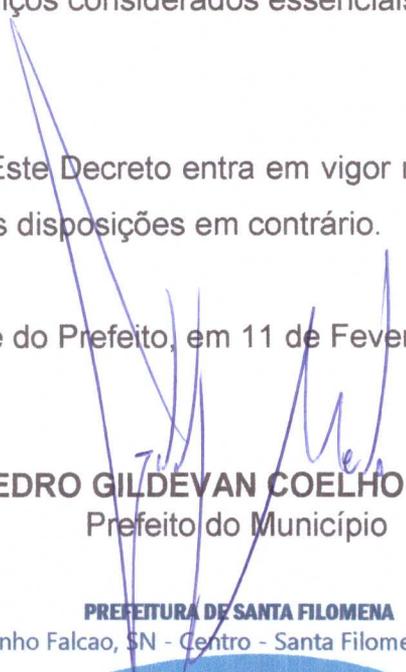
CONSIDERANDO que em função da “Quarta-Feira de Cinzas” recair este ano sob o dia 17/02/2021 baixa será a procura por serviços públicos nos dias que antecedem a essa data religiosa, sendo de rigor a promoção de ponto facultativo nos dias 15 e 16 de Fevereiro, para se estabelecer economia de recursos públicos e a um só tempo garantir redução na circulação de pessoas, para bem do cumprimento das medidas de combate a Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021, com exceção dos serviços considerados essenciais à saúde pública, os quais deverão ser mantidos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2021.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA
Rua Genesio Marinho Falcao, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000

www.santafilomena.pe.gov.br

